



SUMÁRIO

<i>Presidência.....</i>	<i>01</i>
<i>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.....</i>	<i>01</i>
<i>Corregedoria.....</i>	<i>02</i>

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1208/PRES, de 11 de dezembro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.013518/2014-21, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 29 de fevereiro de 2016, a Portaria nº 549/PRES, de 29 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 05, de 30 de maio de 2014, que concedeu afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Sociais, nível Mestrado, ao servidor BRUNO CURTIS WEBER, Agente em Indigenismo, NI-A-IV, matrícula nº 1764681, com base no Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90 e no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA

Presidente

PORTARIA Nº 1209/PRES, de 11 de dezembro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.026294/2014-18, resolve:

Art. 1º Remover, *ex-officio*, o servidor LUIZ HENRIQUE DE ARAÚJO PEREIRA, Indigenista Especializado, NS-A-III, matrícula nº 1817988, da Coordenação Técnica Local em Santa Helena de Minas-MG, subordinada à Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo-MG, para a sede da referida Coordenação Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA

Presidente

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 365/CGGP, de 11 de dezembro de 2015.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal ao senhor ANDRÉ DE SOUZA COELHO, referente ao período em que atuou como Auxiliar em Indigenismo, cargo pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, por cumprir o interstício avaliativo entre 01 de julho de 2011 a 30 de junho de 2012, com efeitos financeiros retroativos a contar de 01 de setembro de 2012, conforme Quadro Demonstrativo abaixo, na forma estabelecida pelo Decreto no 84.669, de 29 de abril de 1980.

MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ PADRÃO	CLASSE/ PADRÃO
1821933	ANDRE DE SOUZA COELHO	Auxiliar em Indigenismo	SI	SII

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME DA SILVA

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 366/CGGP, de 11 de dezembro de 2015.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal/Vertical à servidora MARIANA LIMA DA SILVA, pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, referente ao período de 01 de julho de 2014 a 30 de junho de 2015, com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2015, conforme Quadro Demonstrativo abaixo, na forma estabelecida pelo Decreto no 84.669, de 29 de abril de 1980.

MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ PADRÃO	CLASSE/ PADRÃO
1815068	MARIANA LIMA DA SILVA	Agente em Indigenismo	AIV	AV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME DA SILVA
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 172/CORREG/FUNAI/MJ, de 11 de dezembro de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo de Sindicância Administrativa nº 08620.021286/2012-13, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão Sindicante composta pelas servidoras, MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, e NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, ambas lotadas na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 171/CORREGEDORIA/FUNAI de 16 de abril de 2012, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 708/CORREGEDORIA/FUNAI, de 27/11/2012.

Art. 2º - Convalidar os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES
Corregedor

PORTARIA Nº 173/CORREG/FUNAI/MJ, de 11 de dezembro de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo de Sindicância Administrativa nº 08620.021282/2012-35, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão Sindicante composta pelas servidoras, MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, e NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, ambas lotadas na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 172/CORREGEDORIA/FUNAI de 16 de abril de 2012, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 707/CORREGEDORIA/FUNAI, de 27/11/2012.

Art. 2º - Convalidar os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES
Corregedor